



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 – P.A. Nº 019/2022
– DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATÁ**, com sede na Rua Benzol, nº 454, Bairro Petrolândia, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.658.925/0001-12, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 092, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Dirlene de Paula da Silva, M-3.***.010 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº ***.106.446-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2022, Processo Administrativo nº 019/2022, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2026, bem como o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 932.641,87 (novecentos e trinta e dois mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao valor global da parceria. Fica acrescido, ainda, o montante de R\$ 182.984,34 (cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 19,62% (dezenove vírgula sessenta e dois por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº 010/2022, totalizando R\$1.115.626,21 (um milhão cento e quinze mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), necessários ao “Desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de Crianças do sexo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar
feminino de 0 a 11 anos de idade; crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o público feminino atendido pela Instituição), em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, consoante o presente plano de trabalho.”

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 1.115.626,21 (um milhão cento e quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 1.115.626,21 (um milhão cento e quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

MUNICIPAL – 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 - R\$633.910,52

FEDERAL – 1102.08.244.0041.2046.33504300.21660000 - R\$292.000,00

ESTADUAL – 1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000 - R\$189.715,69

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 010/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 29 de dezembro de 2025.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:06031626659

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.12.30 11:54:27 -03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Documento assinado digitalmente
gov.br DIRLENE DE PAULA DA SILVA
Data: 29/12/2025 15:59:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirlene de Paula da Silva

Representante legal da OSC - Associação Beneficente Efatá

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO Termo de COLABORAÇÃO 010/2022 - P.ADM. Nº 019/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 010/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Efatá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.638.925/0001-12, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 092.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2022, Processo Administrativo nº 019/2022, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 01/01/2026, bem como o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 932.641,87 (novecentos e trinta e dois mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao valor global da parceria. Fica acrescido, ainda, o montante de R\$ 182.984,34 (cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 19,62% (dezenove vírgula sessenta e dois por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº 010/2022, totalizando R\$1.115.626,21 (um milhão cento e quinze mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), necessários ao “Desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de Crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos de idade; crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a grupo de irmãos com o público feminino atendido pela Instituição), em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

Do recurso e da dotação orçamentária: Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 1.115.626,21 (um milhão cento e quinze mil seiscientos e vinte e seis reais e vinte e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

MUNICIPAL – 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 - R\$633.910,52

FEDERAL – 1102.08.244.0041.2046.33504300.21660000 - R\$292.000,00

ESTADUAL – 1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000 - R\$189.715,69

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 010/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 29/12/2025.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Dirlene de Paula da Silva - Representante legal da OSC Associação Beneficente Efatá

EXTRATO DO Termo de Colaboração Nº 010/2025 - PA. Nº 015/2025 □ DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Extrato do Termo de Colaboração nº 010/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil, Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem □ CMASC sob o nº. 089, por seu Presidente, Sr. Walter de Aguiar Campos.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 003/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, tem por objeto o □ Serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias, denominado Abrigo Bela Vista”, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS.

Valor global: O presente Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 1.644.573,99 (um milhão seiscientos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

1102.08.244.0041.2046.33504300 – FONTE 01500000- R\$ 1.194.573,99

1102.08.244.0041.2046.33504300 - FONTE 21660000 – R\$ 250.000,00

1102.08.244.0041.2046.33504300 - FONTE 21661000 – R\$ 200.000,00

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem □ DOC.

Gestora responsável: Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula 0134716-7, lotada na Diretoria de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Da prestação de contas: A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 786, de 27 de dezembro de 2022, que □ Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo □. Conforme determina o Decreto Municipal nº 786/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

Data de assinatura: 29/12/2025.

Walter de Aguiar Campos - Presidente da OSC Instituição Espírita Lar de Marcos

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar